



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 13/86

SÚMULA : Dá nova redação ao § 1º, do Artigo 13, da Lei Municipal nº 46/76, de 04 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado / do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - O Parágrafo 1º, do Artigo 13, da Lei Municipal nº 46/73, de 04 de dezembro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

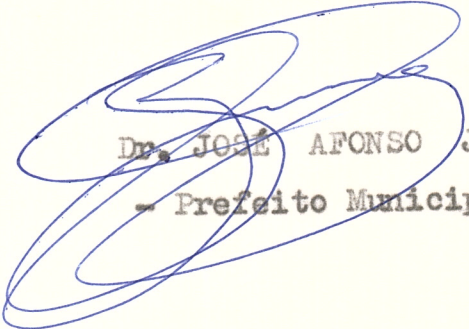
"Artigo 13: ...

§ 1º - Os veículos serão substituídos sempre que completarem 11 (onze) anos de fabricação."

ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 39/79, de / 14 de dezembro de 1979.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 07 de maio de 1986.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -